

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 90, 13-09-2022

Considerando a resolução CIT nº 13 de 23/02/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020. Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no exercício de 2020. Parágrafo único: III - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV; e IV - financiamento de ambulâncias de transporte tipo "A" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo V.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP, em sua 325ª reunião ordinária realizada em 18/08/2022 aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo, conforme Anexo I.

ANEXO I

Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Resolução CIT nº 13 de 23/02/2017 e Portaria nº 488, de 23/03/2020.

DRS	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	OBJETO	VALOR
BARRETOS	BARRETOS	Nº Proposta 13900.928000/1220-13	Aquisição de (03) Unidades Móveis de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão)	851.451,00
PRESIDENTE PRUDENTE	TARABAI	Emenda: 81000293 / Proposta: 12431.2810001/22-001	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	444.800,00
REGISTRO	SETE BARRAS	2022.078.38252	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	150.000,00
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	VOTUPORANGA	11966608000/1220-11	Aquisição de Equipamento/Material Permanente - 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – 1 cadeirante	279.360,00